



Relatório Quadrimestral das Garantias

3º Quadrimestre

2016

MINISTRO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SUBSECRETÁRIOS DO TESOURO NACIONAL

José Franco Medeiros de Moraes

Gildenora Batista Dantas Milhomem

Lísio Fábio de Brasil Camargo

Pedro Jucá Maciel

Adriano Pereira de Paula

Pricilla Maria Santana

EQUIPE TÉCNICA

Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública
André Proite

Coordenador de Controle da Dívida Pública
Frederico Schettini Batista

Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária

Marcus Vinícius Sócio Magalhães - Gerente

Marcelo Rocha Vitorino - Gerente de Projeto

Lucas Corrêa Rodrigues

Daniel Klug Nogueira

Marcelo de Alencar Viana

Leandro Cesar Porrua

Informações:

Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

Tel: (61) 3412-3518; Fax: (61) 3412-1461

Secretaria do Tesouro Nacional

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar

70048-900 - Brasília - DF

Correio Eletrônico: codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.gov.br>

Relatório Quadrimestral das Garantias Concedidas pela União é uma publicação da Secretaria do Tesouro Nacional. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS.....	3
1.1 Natureza das Garantias.....	3
1.2 Histórico das Garantias.....	4
2. CREDORES E MUTUÁRIOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5
2.1 Credores	5
2.2 Mutuários.....	6
2.2.1 Estados	6
2.2.2 Municípios.....	7
2.2.3 Estatais Federais.....	7
2.2.4 Bancos Federais.....	8
2.2.5 Entidades Controladas.....	8
3. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS.....	9
4. LIMITE DAS GARANTIAS.....	10
4.1 Limite das Garantias sobre a Receita Corrente Líquida (RCL).....	10
ANEXO 1 - CONTRATOS COM GARANTIA DA UNIÃO ASSINADOS EM 2016.....	11
ANEXO 2 - HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS.....	12
ANEXO 3 - PROCESSO DE HONRA DE GARANTIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	13
GLOSSÁRIO	14

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

1.1 Natureza das Garantias

As garantias concedidas pela União, nos termos do art. 29, IV e do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podem ser classificadas em dois tipos. O primeiro, mais comum e abrangente, são as garantias às operações de crédito, que são os avais concedidos pela União aos entes federados e da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. O segundo tipo de garantia é classificado como fundos, o qual abrange diversos fundos compostos pelo Governo Federal com a finalidade de financiar ou dar liquidez a determinadas atividades, específicas para cada fundo.

Em relação à origem, os fundos pertencem apenas às garantias internas, tendo em vista que os recursos avalizados são de origem doméstica. Por outro lado, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

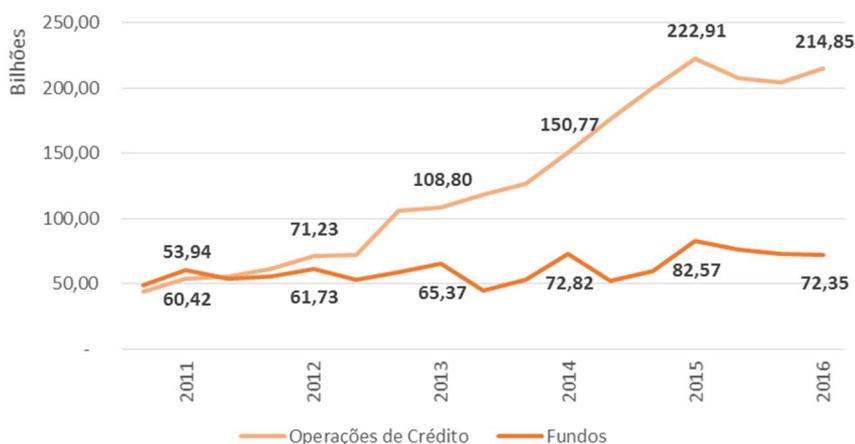
Ao final do terceiro quadrimestre de 2016, o saldo devedor das garantias concedidas totalizam R\$ 287,2 bilhões, dos quais as operações de crédito representam R\$ 214,8 bilhões, enquanto fundos apresentam um saldo devedor de R\$ 72,3 bilhões.

Tabela 1.1
Natureza das
Garantias

	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Operações de Crédito	214.852,67	74,8
Fundos	72.348,24	25,2
Total	287.200,91	

O gráfico abaixo apresenta a evolução do montante de saldo devedor das garantias de 2011 a 2016, nos rótulos estão os valores do fechamento dos anos, divididos entre operações de crédito e fundos. Observa-se uma elevação de R\$ 114,3 bilhões, no 3º quadrimestre de 2011, para R\$ 305,4 bilhões, no 3º quadrimestre de 2015, e posterior retração para R\$ 287,2 bilhões no 3º quadrimestre de 2016. Os dados anuais estão detalhados no Anexo 2.

Gráfico 1.1
Evolução Histórica
das Garantias



1.2 Saldo Devedor das Garantias

O saldo devedor das garantias internas no último quadrimestre de 2016 é de R\$ 183,43 bilhões de reais, sendo R\$ 111,09 bilhões a operações de crédito e R\$ 72,34 bilhões de fundos. No caso das garantias externas, o saldo devedor no fechamento de 2016 é de R\$ 103,76 bilhões, sendo todo o valor referente a operações de crédito.

No fechamento de 2016, verifica-se uma redução do saldo das garantias em relação a dezembro de 2015. Nas garantias internas, a redução é explicada pelo volume total das amortizações superior ao dos desembolsos. Já nas externas, o principal fator foi a desvalorização cambial do dólar, que saiu de R\$ 3,90, em 31/12/2015, para R\$ 3,26, em 31/12/2016.

Tabela 1.2
Histórico das
Garantias

	(R\$ milhões)			
	3ºQ 2015	1ºQ 2016	2ºQ 2016	3ºQ 2016
Garantias Internas	194.878,97	186.428,74	183.264,61	183.439,71
Operações de Crédito	112.304,03	110.177,91	109.972,79	111.091,47
Fundos	82.574,94	76.250,83	73.291,83	72.348,24
Garantias Externas	110.609,45	97.785,29	93.998,73	103.761,20
Operações de Crédito	110.609,45	97.785,29	93.998,73	103.761,20
Total de Garantias	305.488,43	284.214,01	277.263,34	287.200,91

2. CREDORES E MUTUÁRIOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1 Credores

No âmbito das operações de crédito, os credores internos representam 51,7% do saldo devedor, enquanto os externos, 48,3%. Os Bancos Federais são responsáveis por 98,9% (R\$ 109,88 bilhões) das operações de crédito internas. Os Organismos Multilaterais aparecem como o maior grupo nas operações de crédito externas, respondendo por 83,0% (R\$ 86,07 bilhões) do total de operações de crédito externas.

Tabela 2.1
Credores

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Credores Internos	111.091,47	51,7
Bancos Federais	109.883,85	98,9
Bancos Privados	1.207,62	1,1
Credores Externos	103.761,20	48,3
Organismos Multilaterais	86.071,49	83,0
Bancos Privados	10.922,11	10,5
Agências Governamentais	6.767,60	6,5
Total de Operações de Crédito	214.852,67	100,0

Destacam-se entre os credores internos BNDES, BB e CAIXA, representando 23,1%, 19,2% e 8,8%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD, BID e Bank of America apresentam os maiores participações, com 21,5%, 16,4% e 2,3% das operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.2
Credores
Individualizados

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Credores Internos	111.091,47	51,7
BNDES	49.688,21	23,1
BB	41.262,21	19,2
CAIXA	18.933,43	8,8
Demais Credores	1.207,62	0,6
Credores Externos	103.761,20	48,3
BIRD	46.100,02	21,5
BID	35.193,22	16,4
Bank of America	4.953,14	2,3
Demais Credores	17.514,82	8,2
Total de Operações de Crédito	214.852,67	100,0

2.2 Mutuários

Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 73,0% do saldo devedor total (R\$ 156,74 bilhões). Os bancos e as estatais federais representam, cada grupo, 9,0% do saldo total. Os municípios detêm 6,8% (R\$ 14,68 bilhões) e as entidades controladas, 2,2% (R\$ 4,81 bilhões).

Tabela 2.3
Mutuários

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Estados	156.744,18	73,0
Bancos Federais	19.309,42	9,0
Estatais Federais*	19.299,80	9,0
Municípios	14.688,34	6,8
Entidades Controladas	4.810,93	2,2
Total de Operações de Crédito	214.852,67	100,0

*Estatais Federais não Financeiras

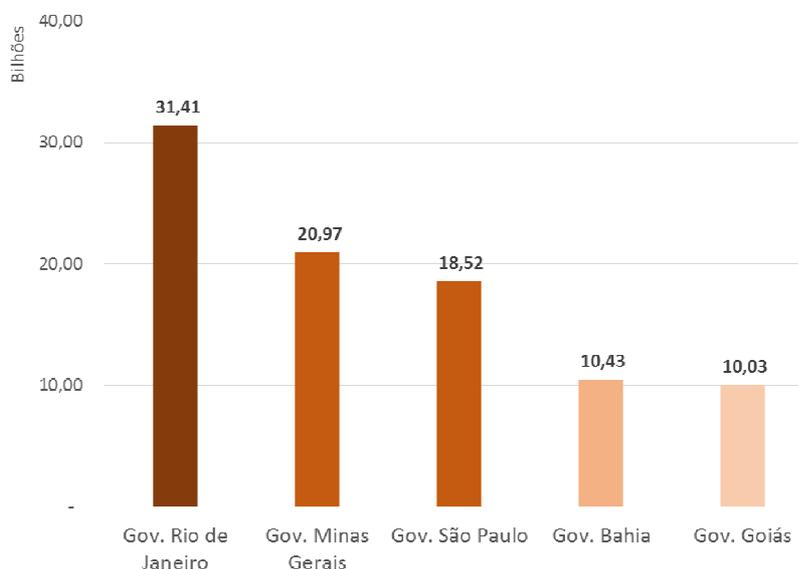
2.2.1 Estados

O estado com maior saldo devedor é o Rio de Janeiro, representando 14,6% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por Minas Gerais, São Paulo, Bahia e Goiás.

Tabela 2.4
Estados

Mutuários - Estados	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Gov. Rio de Janeiro	31.407,30	14,6
Gov. Minas Gerais	20.972,27	9,8
Gov. São Paulo	18.522,59	8,6
Gov. Bahia	10.432,88	4,9
Gov. Goiás	10.033,37	4,7
Demais Estados	65.375,81	30,4
Total de Operações de Crédito com Estados	156.744,18	73,0

Gráfico 2.1
Estados



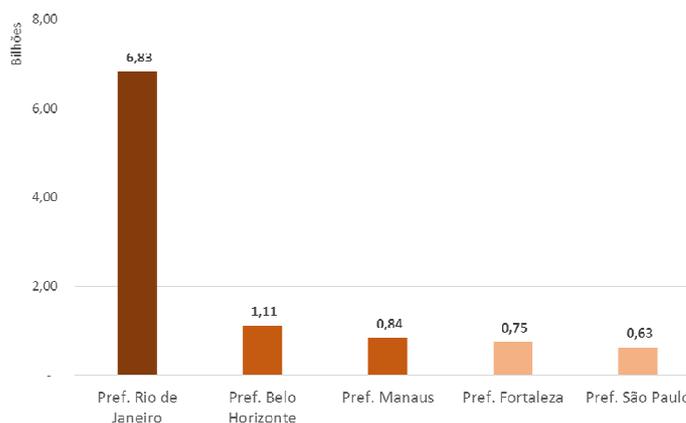
2.2.2 Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 6,82 bilhões, equivalente a 3,2% do total de operações de crédito. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

Tabela 2.5
Municípios

Mutuários - Municípios	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Pref. Rio de Janeiro	6.826,66	3,2
Pref. Belo Horizonte	1.114,45	0,5
Pref. Manaus	842,12	0,4
Pref. Fortaleza	747,70	0,3
Pref. São Paulo	629,74	0,3
Demais Estados	5.905,12	2,7
Total de Operações de Crédito com Municípios	14.688,34	6,8

Gráfico 2.2
Municípios



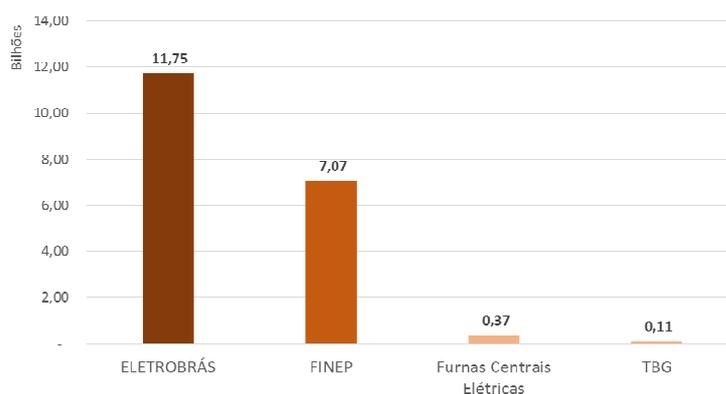
2.2.3 Estatais Federais

Entre as estatais federais, a Eletrobrás responde por 5,5% (R\$ 11,74 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida pela FINEP, com 3,3% (R\$ 7,07 bilhões).

Tabela 2.6
Estatais Federais

Empresas Estatais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Eletrobrás	11.746,28	5,5
FINEP	7.072,90	3,3
Furnas Centrais Elétricas	369,05	0,2
TGB	111,58	0,1
Total de Operações de Crédito com Estatais	19.299,80	9,0

Gráfico 2.3
Estatais Federais



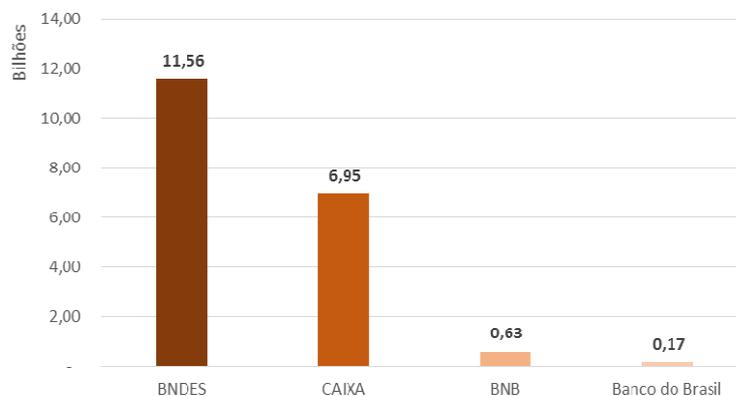
2.2.4 Bancos Federais

Os bancos federais possuem R\$ 19,3 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 5,4% (R\$ 11,56 bilhões) e 3,2% (R\$ 6,95 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito.

Tabela 2.7
Bancos Federais

Bancos Federais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
BNDES	11.557,94	5,4
CAIXA	6.949,44	3,2
BNB	631,57	0,3
Banco do Brasil	170,47	0,1
Total de Operações de Crédito com Bancos Federais	19.309,42	9,0

Gráfico 2.4
Bancos Federais



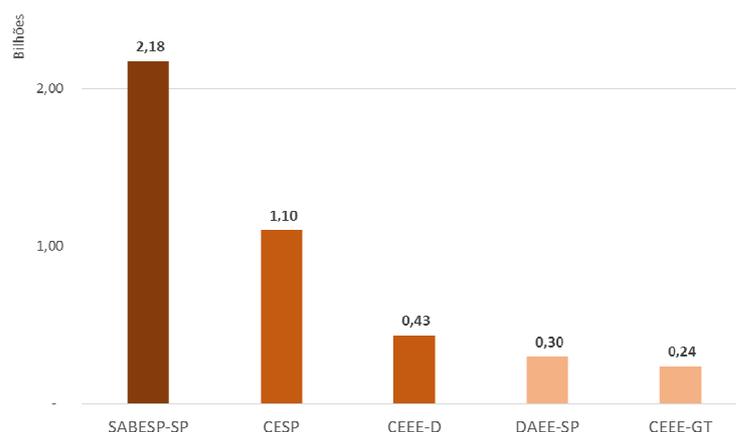
2.2.5 Entidades Controladas

As entidades controladas representam 2,2% (R\$ 4,81 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CESP possuem os maiores saldos devedores, com R\$ 2,18 bilhões e R\$ 1,10 bilhão, respectivamente.

Tabela 2.8
Entidades Controladas

Entidades Controladas	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
SABESP - SP	2.176,19	1,0
CESP - SP	1.102,68	0,5
CEEE-D - RS	432,88	0,2
DAEE - SP	298,03	0,1
CEEE-GT - RS	239,85	0,1
Demais Entidades	561,30	0,3
Total de Operações de Crédito com Entidades Controladas	4.810,93	2,2

Gráfico 2.5
Entidades Controladas



3. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Em 2016, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de Estados e Municípios no montante de R\$ 2,37 bilhões, conforme detalhado no quadro abaixo:

Tabela 3.1
Garantias Honradas

	(R\$ milhões)			
Mutuário	1ºQ 2016	2ºQ 2016	3ºQ 2016	Total
Administração Estadual	-	673,76	1.688,10	2.361,86
Estado do Rio de Janeiro	-	661,01	1.566,31	2.227,32
Estado de Mato Grosso	-	-	107,13*	107,13*
Estado de Roraima	-	12,75	14,66	27,42
Administração Municipal	-	2,17	13,64	15,81
Pref. Natal - RN	-	2,17	8,75	10,92
Pref. Chapecó - SC	-	-	2,27	2,27
Pref. Cachoeirinha - RS	-	-	1,45	1,45
Pref. Belford Roxo - RJ	-	-	1,17	1,17
Total Honrado	-	675,93	1.701,74	2.377,67

*O saldo referente ao Estado de Mato Grosso foi honrado e recuperado conforme decisão do STF (ACO-2918-MT).

Ao honrar uma garantia, a União aciona as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos, que incluem, além do valor original devido, juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. No caso de estados e municípios, as contragarantias vinculadas podem ser: Cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias, tais como IPI Exportação, ICMS, entre outras. Abaixo, o demonstrativo:

Tabela 3.2
Valores Recuperados e a Recuperar

	(R\$ milhões)					
Mês	Valores Honrados	Ajustes pela SELIC	Valores Recuperados	Valores a Recuperar	Percentual Recuperado (%)	Média de dias p/ recuperação
1ºQ 2016	-	-	-	-	-	-
2ºQ 2016	675,93	1,97	677,90	-	100,0	9
3ºQ 2016	1.701,74	4,15	1.296,66	409,23	76,0	8
Total	2.377,67	6,12	1.974,56	409,23	82,8	9

Notas:

- 1) Valores honrados pela União são atualizados pela taxa SELIC até a data do ressarcimento, conforme previsto contratualmente. Sobre os valores a recuperar, não incide a taxa SELIC.
- 2) A Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV) é responsável pela honra das garantias. A Coordenação-Geral de Haveres da União (COAFI), por sua vez, é a responsável pela execução das contragarantias junto aos entes.
- 3) Entre 2005 e 2015, não houve necessidade de a União honrar compromissos decorrentes de garantias prestadas a entes da federação e entidades da administração indireta

Fontes: CODIV e COAFI

4. LIMITE DAS GARANTIAS

4.1 Limite das Garantias sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)

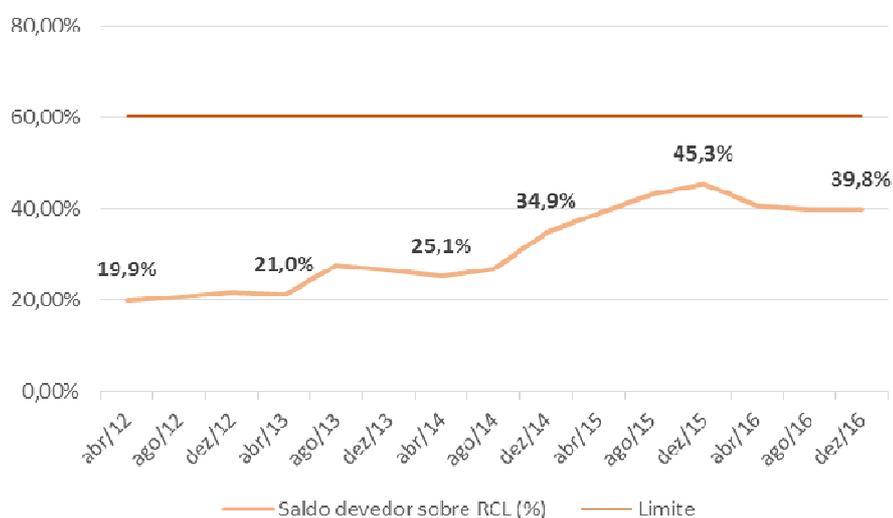
A Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, define um limite para o saldo de garantias de 60% da Receita Corrente Líquida da União (RCL). A tabela 4.1 apresenta a série histórica da RCL e do saldo devedor total das garantias concedidas, incluindo seu percentual sobre a RCL, de 2012 a 2016. Nota-se um aumento gradativo na relação entre saldo devedor e RCL, de 2012 a 2015 e uma redução em 2016, explicada pelo aumento da RCL e retração do saldo devedor total das garantias.

(R\$ milhões)

	2012	2013	2014	2015	2016
Garantias Externas	48.640,27	56.093,70	70.176,01	110.609,45	103.761,20
Garantias Internas	84.324,52	118.079,04	153.418,65	194.878,97	183.439,71
Total de Garantias	132.964,79	174.172,74	223.594,66	305.488,43	287.200,91
Receita Corrente Líquida - RCL	616.933,35	656.094,22	641.578,20	674.522,74	722.474,30
Saldo devedor sobre RCL (%)	21,6	26,5	34,9	45,3	39,8

No gráfico abaixo, percebe-se a evolução gradativa do percentual de garantias sobre a RCL entre 2012 e 2016.

Gráfico 4.1
Evolução do
Saldo Devedor
sobre RCL



ANEXO 1 - CONTRATOS COM GARANTIA DA UNIÃO ASSINADOS EM 2016

Os contratos assinados não necessariamente impactam o saldo devedor no mesmo ano de sua assinatura. O impacto sobre o saldo devedor só ocorre quando houver desembolsos do valor contratado, o que pode ocorrer em uma única ou em várias parcelas no decorrer da execução dos projetos. O valor contratado total em 2016 foi de R\$3,88 bilhões em garantias internas e US\$1,51 bilhões em garantias externas.

Contratos Internos	Mutuário	Credor	Data de Assinatura	Valor Contratado (R\$)
Contrato Garantia nº 002 PGFN-CAF	Estado de São Paulo	CAIXA	29/01/2016	R\$ 690.000.000,00
Contrato Garantia nº 004 PGFN-CAF	Estado do Rio de Janeiro	BNDES	26/02/2016	R\$ 444.811.123,92
Contrato Garantia nº 006 PGFN-CAF	Município de Fortaleza	BB	22/03/2016	R\$ 57.312.000,00
Contrato Garantia nº 008 PGFN-CAF	Município de Fortaleza	BB	04/04/2016	R\$ 52.360.000,00
Contrato Garantia nº 011 PGFN-CAF	Estado de Goiás	CAIXA	02/08/2016	R\$ 1.900.000.000,00
Contrato Garantia nº 018 PGFN-CAF	Estado do Amazonas	BB	30/11/2016	R\$ 300.000.000,00
Contrato Garantia nº 022 PGFN-CAF	Estado do Maranhão	CAIXA	30/11/2016	R\$ 444.750.000,00
Total				R\$ 3.889.233.123,92

Contratos Externos	Mutuário	Credor	Data de Assinatura	Valor Contratado (US\$)
BID 3289/OC-BR	Pref. Fortaleza	BID	24/02/2016	57.908.000,00
BID 3040/OC-BR	Governo do DF	BID	29/02/2016	31.997.000,00
BIRD 8442-BR	Governo do Acre	BIRD	17/03/2016	150.000.000,00
BIRD 8586-BR	Pref. Teresina	BIRD	27/04/2016	88.000.000,00
BIRD 8567-BR	Governo do Piauí	BIRD	27/04/2016	200.000.000,00
BIRD 8575-BR	Governo do Piauí	BIRD	27/04/2016	120.000.000,00
BID 3400/OC-BR	Pref. São Bernardo do Campo	BID	17/05/2016	59.050.000,00
BIRD 8580-BR	Governo da Bahia	BIRD	31/05/2016	200.000.000,00
BID 3408/OC-BR	Governo do Ceará	BID	01/06/2016	50.000.000,00
BID 3395/OC-BR	Governo do Ceará	BID	01/06/2016	200.000.000,00
BIRD 8554-BR	Pref. Manaus	BIRD	22/06/2016	150.000.000,00
CAF PA ORLA	Pref. Porto Alegre	CAF	10/08/2016	92.000.000,00
BID 2715/OC-BR	Pref. São Luiz	BID	29/11/2016	13.590.000,00
CAF NIT PROS	Pref. Niterói	CAF	30/11/2016	100.000.000,00
Total				US\$ 1.512.545.000,00

ANEXO 2 - HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS

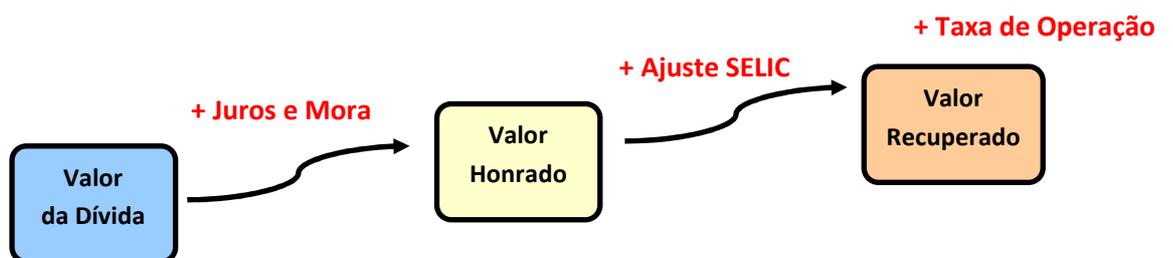
	(R\$ milhões)					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Garantias Internas	71.514,91	84.324,52	118.079,04	153.418,66	194.878,97	183.439,71
Operações Crédito	11.090,09	22.589,61	52.708,95	80.597,27	112.304,03	111.091,47
Estados	4.648,47	13.225,69	39.928,75	61.879,91	81.798,44	81.256,95
Municípios			25,71	1.540,36	3.547,38	3.983,00
Bancos Federais	2.991,32	4.866,86	5.630,53	7.295,06	7.467,37	7.065,40
Estatais Federais	1.006,24	2.083,61	5.629,99	8.462,65	17.771,73	17.683,45
Entidades Controladas	2.444,06	2.413,45	1.493,96	1.419,28	1.719,11	1.102,68
Fundos e outros	60.424,81	61.734,92	65.370,09	72.821,39	82.574,94	72.348,24
Garantias Externas	42.844,98	48.640,27	56.093,70	70.176,01	110.609,45	103.761,20
Operações Crédito	42.844,98	48.640,27	56.093,70	70.176,01	110.609,45	103.761,20
Estados	24.143,73	29.233,12	35.737,75	47.650,70	77.825,91	75.487,23
Municípios	4.346,77	4.935,55	5.563,24	6.974,22	10.565,44	10.705,35
Bancos Federais	11.416,79	11.686,59	12.127,37	12.5610,50	16.542,92	12.244,02
Estatais Federais	964,17	923,80	1.023,23	1.283,48	1.832,19	1.616,35
Entidades Controladas	1.973,52	1.861,21	1.642,11	1.706,15	3.842,99	3.708,25
Total de Garantias	114.359,89	132.964,79	174.172,74	223.594,66	305.488,43	287.200,91

ANEXO 3 - PROCESSO DE HONRA DE GARANTIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Como garantidora de operações de crédito, a União, na figura do Tesouro Nacional, é comunicada pelos credores de que parcelas de dívidas garantidas estão vencidas e não pagas. Diante da notificação, a União, através de ofício, informa o mutuário da dívida para que se manifeste quanto aos atrasos nos pagamentos das obrigações. Caso a manifestação seja negativa em cumprir as obrigações, não resta alternativa à União que não honrar os valores inadimplidos. Se o Tesouro Nacional procedesse de modo diverso, implicaria a inadimplência da União junto ao credor, caracterizando o que se conhece no mercado pelo nome de *default*, ou, em uma expressão mais comum, o calote da dívida pública, com consequências negativas para a credibilidade do país.

Após honrada a obrigação, inicia-se a recuperação de crédito pela União na forma prevista contratualmente, através da execução das contragarantias.

Sobre as obrigações em atraso incidem juros e mora, referente ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União. Logo em seguida, a União recupera o crédito devido, e sobre o qual incide o ajuste pela Selic da data da honra até a data de recuperação do crédito. Além disso, a Instituição Financeira responsável pela operacionalização dessa recuperação cobra taxas dos mutuários por este serviço. A figura abaixo ilustra esse processo financeiro.



ANEXO 4 - GLOSSÁRIO

Amortização - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

Credor - Instituição financeira que financiou o projeto.

Desembolso - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

Entidades Controladas - Empresas públicas ou de sociedade mista controladas pelo estado em que se encontram.

Fundos - Aportes financeiros reservados para finalidade determinada.

Garantias Internas - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento interna, independentemente da moeda adotada ou indexadores,

Garantias Externas - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento externa.

Mutuário - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

Operações de Crédito - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

Saldo Devedor - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

Valor Contratado - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento

BNB - Banco do Nordeste

BB - Banco do Brasil

CAIXA - Caixa Econômica Federal

CESP - Companhia Energética de São Paulo

CEEE-D - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Distribuição

CEEE-GT - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Geração e Transmissão

DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica.

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo